



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para as funções de Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto do **Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora **VANILA GARCIA BELO**, matrícula nº 5272, Gestora de todos os contratos do **Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos ou fiscais de contratos substitutos, conforme será nomeado através de resolução específica para cada contrato.

LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula nº 70874
VANILA GARCIA BELO, Matrícula nº 5272
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO, Matrícula nº 5003
JOSÉ UISLEI ARAUJO, Matrícula nº 5111
EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES, Matrícula nº 5282

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o **Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM** perante o

José *Eduarda* *Jr* *Vanila*



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato ou convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Verificar se o contrato ou convênio atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados ou convenientes;
- III) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).
- VI) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
- VIII) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- X) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- XI) Deverá, ainda, o final de contrato ou convênio comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Cientifique-se todos os designados.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures]
Zorzi, Eduarda, Inácio



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.”


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

José
Eduarda
J. de

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 26 de dezembro de 2017.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Angela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:CC226986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
“3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO
CONTRATO Nº 151/2017.”

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (26/12/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 216/2017, Pregão nº 61/2017, Contrato nº 151/2017, celebrado em 10/07/2017** e seus aditivos, com a empresa, **NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI ME**, sito à Rua Pio Pereira dos santos, nº 45, Jardim Jussara, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MEI sob o nº 13.405.474/0001-65, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar;
339039.131010 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas

e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 26 de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza Angela Regina Porfírio
CPF nº 002.025.491-19 CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:102BCBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 129/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**, torna público que no dia **7 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de **CAFÉ TORRADO EM PÓ**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0B32B47D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para as funções de Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto do Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora VANILA GARCIA BELO, matrícula nº 5272, Gestora de todos os contratos do Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos ou fiscais de contratos substitutos, conforme será nomeado através de resolução específica para cada contrato.

LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula nº 70874

VANILA GARCIA BELO, Matrícula nº 5272

ROGÉRIO LUIZ DE PAULO, Matrícula nº 5003

JOSÉ UISLEI ARAUJO, Matrícula nº 5111

EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES, Matrícula nº 5282

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato ou convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Verificar se o contrato ou convênio atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados ou convenientes;

III) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VI) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

VIII) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI) Deverá, ainda, o final de contrato ou convênio comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Cientifique-se todos os designados.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito."

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:845572FD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

Designa servidores para as funções de Fiscal de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto do Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 007 de 19 de janeiro de 2018, designou os servidores aptos a exercerem a função de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos e fiscais de contratos substitutos, conforme descrito abaixo:

Contrato nº	Fornecedor	Fiscal	Substituto
003/2016 Aditivo 002/2018	INTECO TEC. INF. COXIM LTDA - EPP	Vanila Garcia Belo Matrícula nº 5272	José Uislei Araujo Matrícula nº 5111
004/2016 Aditivo 001/2017	EXPERTISE ASS. CONS. PREV S/A	Rogério Luiz de Paulo Matrícula nº 5003	Eduarda de Freitas Garcia Chaves Matrícula nº 5282
004/2017	JPM CONS. CONT. LTDA - EPP	Rogério Luiz de Paulo Matrícula nº 5003	Liliane Aparecida dos Santos Martins Matrícula nº 70874
009/2017	ZE DA BANCA LIV. E PAP. LTDA - ME	Vanila Garcia Belo Matrícula nº 5272	José Uislei Araujo Matrícula nº 5111
013/2017	FOUR INFO DES. DE SOFT. LTDA - EPP	Vanila Garcia Belo Matrícula nº 5272	José Uislei Araujo Matrícula nº 5111
001/2018	MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME	Vanila Garcia Belo Matrícula nº 5272	Eduarda de Freitas Garcia Chaves Matrícula nº 5282
002/2018	MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME	Vanila Garcia Belo Matrícula nº 5272	Eduarda de Freitas Garcia Chaves Matrícula nº 5282

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito."

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:0A345C2B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2016**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIO DE PARANAÍBA- MS, com o CNPJ de nº 04.925.862/0001-86 e a empresa **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.266.202/001-29. OBJETO - "O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº